



Residencial
Engenho Velho

NOTIFICAÇÃO: 07/2024 - QUADRA D - LOTE 04

Identificamos conforme a fotografia abaixo, a seguinte irregularidade em desacordo com as especificações estatutárias a saber:

1 – Providenciar a execução dos muros de divisas laterais dentro do prazo estipulado.

“CAPITULO XIX DOS MUROS

Parágrafo quinto: A construção dos muros de divisa deve ser feita antes da construção principal, respeitando o prazo de 15(quinze) dias corridos após perfuração das estacas.”

Observação: Visita a obra realizada em 22/07/24, prazo para adequação de **15 dias** a partir do recebimento desta orientação. Caso a situação relatada acima não esteja regularizada, será passível de aplicação de multa conforme previsto pelo regulamento interno do condomínio. Após a adequação enviar uma foto atualizada do local para os e-mails: adm@residencialengenhovelho.com.br / fiscalizacaopdobelin@gmail.com



Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Paulo Dobelin - Arquiteto

E-mail: fiscalizacaopdobelin@gmail.com - Fone: (19) 99278-7023